



## PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-009/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00273/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, por meio do seu Pregoeiro, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou **preveni-las**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica excluída a exigência do subitem **8.2.5 - DA DECLARAÇÃO**:

8.2.5.1 - declaração de bandeira (anexo IV).

Considerando que a exigência se trata de equívoco na elaboração do edital, assim a exclusão da exigência não interfere na apresentação da proposta, permanecendo inalterados os demais termos do edital e a devida data da sessão.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de março de 2022.

---

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
**Pregoeiro**